



Parecer

Prova de Avaliação de Conhecimentos e Capacidades para a docência nos ensinos Básico e Secundário

No seguimento das discussões que têm ocorrido nas várias Escolas Superiores de Educação sobre a Prova de Avaliação de Conhecimentos e Capacidades para a docência nos ensinos Básico e Secundário, a ARIPESE vem tornar pública a sua posição sobre este assunto, em linha com outros pareceres já expressos publicamente por várias instituições.

1. A oferta formativa das Instituições de Ensino Superior sempre obedeceu aos normativos legais em vigor. No caso da formação de educadores e professores, esta regulamentação determina, de forma rígida (Decreto-Lei n.º 43/2007), todos os componentes curriculares destes cursos, o que constitui um caso único no panorama do Ensino Superior.
2. Desde 2010 que a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, entidade independente do Ministério da Educação e da Ciência, com competências definidas no Decreto-Lei nº 369/2007, de 5 de novembro, tem vindo a avaliar e acreditar os cursos de formação de professores e educadores. Neste processo, os cursos que não cumpriam os requisitos legais e de qualidade foram descontinuados.
3. A tutela possui já todos os instrumentos de regulação da formação de educadores e professores, pois, para além de definir os currículos, de determinar ciclos de avaliação externa dos cursos, ainda tem imposto, desde 2012, uma redução sistemática do número de vagas, independentemente das taxas de empregabilidade constantes nos Centros de Emprego, o que constitui, mais uma vez, um caso único na regulação da oferta formativa do Ensino Superior Público.
4. Os educadores e professores contratados pelo Ministério da Educação e Ciência já estão sujeitos a diversos mecanismos de avaliação, legislados e aprovados pela tutela.
5. Considerando o exposto, não se compreende a introdução desta prova pela entidade que regula/avalia a formação dos professores, o seu recrutamento, e o desempenho profissional.
6. Todo este processo, tão relevante para a profissão docente, foi conduzido sem nunca terem sido auscultadas as instituições formadoras.

7. A prova modelo divulgada em nada contribui para a avaliação da qualidade do desempenho docente. Como já tem sido evidenciado repetidamente, a complexidade da atividade docente não é passível de ser avaliada por uma prova escrita que se reduz a aferir aspetos parcelares e básicos de interpretação, de escrita e de raciocínio lógico.

Face ao exposto, a ARIPESE manifesta a sua total discordância com a implementação desta prova.

Leiria, 13 de dezembro de 2013